

**CONTRATO DE Nº 010/2023
PROCESSO DE Nº 018/2025
2º TERMO DE ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CRIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM, LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DO PORTAL IPRESB, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A L2F SISTEMAS WEB LTDA. – ME.

Pelo presente instrumento, de um lado **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente, **Weber Seragini**, ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **L2F Sistemas Web Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ 12.491.159/0001-35, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Zona 01, Maringá/PR, CEP 87020-015, representado pelo sócio **Luciano Ferrari Francisco**, doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 010/2023 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e o reajuste no valor, conforme cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 05 de agosto de 2025 e término em 04 de agosto de 2026, conforme item 4.2, da Cláusula Quarta, do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor global será de **R\$6.537,64** (seis mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), percentual de 5,443380% pela variação INPC-IBGE, conforme item 4.3, da Cláusula Quarta, do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária vigente codificada sob nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.40 e dotação específica para o exercício de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato firmado em 21 de junho de 2023, entre o **IPRESB** e a empresa **L2F Sistemas Web Ltda. - ME**.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, 11 de julho de 2025.

Weber Seragini
Presidente
Contratante

Luciano Ferrari Francisco
Sócio
Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome: